



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

**PROJETO DE LEI Nº. 047, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal de 2023, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 16.682,78** (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), na seguinte classificação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

27 – Função

812 – Subfunção

0018 – Programa

1.186 – Ação: Iluminação Pista Atlética

3.3.3.9.1.93.00.00.0000 – **Indenizações e Restituições. R\$ 16.682,78**

Recurso: 1115 – Ilumina RS

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o Art. 1º, o valor de **R\$ 16.682,78** (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), referente a **rendimentos de aplicação financeira do Recurso: 1115 – Ilumina RS.**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 26 DE JUNHO DE 2023.

**CARLOS ALBERTO BOHN  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº. 047/2023**

**Sr. Presidente, Srs. Vereadores!**

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A presente abertura do crédito adicional especial, refere-se à devolução de rendimentos financeiros auferidos pela aplicação financeira dos valores do Convênio Administrativo FPE nº 2022/0133, firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEL, que objetivou a realização da obra de iluminação na Pista de Atletismo e campo de futebol, em Vila Santo Antônio.

No dia 31 de março de 2022, o município recebeu o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 130.186,75 (cento e trinta mil cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), porém a empresa vencedora do processo licitatório, relatou a dificuldade de aquisição do material e também intensos períodos de chuva, acarretando na demora para o início da obra, em contrapartida, o valor do recurso vinculado ficou em aplicação financeira, esses rendimentos obrigatoriamente devem ser devolvidos ao Governo do Estado, através de Guia de Arrecadação - GA.

Servirá de suporte para o presente crédito adicional especial, rendimentos de aplicação financeira do Recurso: 1115 – Ilumina RS.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente Projeto de Lei, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**CARLOS ALBERTO BOHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**